

# Cartório Amaral

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG  
Livro nº dois(2) - REGISTRO GERAL - Fls. 01.-.

MATRÍCULA Nº 69.186

Denominação do Imóvel: Taperas.-

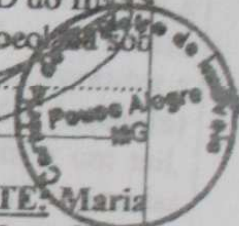
**IMÓVEL:** Uma parte de Terras de pastagens e várzeas, situada no município de Estiva, no bairro das Taperas, com a área de 2,42,00 hectares, com as seguintes divisas e confrontações: tendo início na estaca nº 01 com coordenadas UTM de E=397.3 12.54 e N=7.513.411,43 (Datum Córrego Alegre) e entroncamento de cerca com margem esquerda do rio Itaim, sobe pela margem do rio com azimute de 197°38'31" e distância de 36,99 metros até a estaca nº2, azimute de 226°36'05" e distância de 45,32 metros até a estaca nº3, entroncamento com cerca e canto de divisa, confrontando com o rio Itaim. Deste, deflete a direita e sobe com cerca e azimute 306°17'26" e distância de 281,81 metros até a estaca nº4, canto, bordo da estrada de servidão e entroncamento de cercas, confrontando com propriedade de Agência de Viagens Transjordânia Ltda. Deste, deflete a direita segue pelo bordo da estrada com cerca e azimute de 43°55'29" e distância de 25,41 metros até a estaca nº 5, azimute de 60°47'57" e distância de 46,39 metros até a estaca nº6 azimute 71°42'01" e distância de 39,77 metros até a estaca nº 7 e canto. deflete a direita e desce com cerca e azimute 131°08'24" e distância de 233,32 metros até finalmente a estaca nº1, onde iniciou confrontando com propriedade de Maria Claret Bueno.- **PROPRIETÁRIA:**- Pousada Vale Verde Ltda, com sede em Estiva-MG, CNPJ 07.012.411.0001 46-  
**TÍTULO AQUISITIVO:**- Retificação do registro 3 da matrícula nº34,661 do livro 2.- Conforme requerimento arquivado nest cartório protocolado sob o nº174.137.-Pouso Alegre 10(dez) de maio de 2007.

AV.01.- Pouso Alegre, 10(dez) de maio de 2007.- Fica averbado no registro supra, a construção de um hotel pousada, assim descrito: Entrada com portal, estacionamento, piscina, três quiosques, campo de futebol, três lagos para pesca, restaurante, quatro banheiros, sauna, cozinha mineira, despensa, pomar e play ground; e um prédio contendo: recepção, sala de estar, seis suites e varanda; com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, aproveitando o proprietário da referida pousada para declarar que a água que serve a pousada supra é tratada pela COPASA, edificada na estrada Taperas, KM 02, bairro Taperas, zona rural, Estiva, com acesso pavimentado da entrada até a Pousada, com a área construída de 550,57 metros quadrados, conforme certidão de Habite-se da Prefeitura Municipal Estiva - MG, nº05/2007 e Certidão negativa de debito- CND do INSS nº039/2007-11028060 que se juntam ao requerimento protocolado sob o nº174.137 em 10/05/2007.- (EM- 23,49 + TFJ- 9,04 = 32,53.- **O OFICIAL:**-/.....

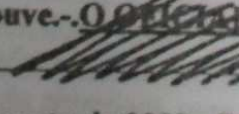


28  
9


R.02.-Pouso Alegre, 13(treze) de setembro de 2007.-**CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO:-EMITENTE:-**Pousada Vale Verde Ltda., CNPJ 07,012.411/0001-46, com sede em Estiva.-**AVAL DO EMITENTE:-** Carlos Augusto de Oliveira, brasileiro, casado com Mirian Soares de Oliveira, CPF 573.280.488.91 e 262.102.468.85, residentes em São Paulo; **Kleber Soares de Oliveira**, CPF 245.444.888.26 casado com Anna Katharina de Sousa Teixeira, CPF 284.127.438.14, residentes em São Paulo; **Agência de Viagens Transjordânea Ltda.**, CNPJ 53.097.622.0001-46, com sede em São Paulo.**FINANCIADOR:-** Banco Bradesco S.A, com sede na cidade de Deus-Osasco, CNPJ 60.746.948/0001-12.-**VALOR:-**R\$1.125.006,87.-**TÍTULO:-**Hipoteca-**VENCIMENTO:-**15 de março de 2013.-**JUROS:-** Pós fixado- TJLP- 4,00% ao ano/ 0,3274% ao mês; prazos em meses, de **carência** 12 meses, periodicidade de pagamento : trimestral; vencimento da 1ª parcela 15-12-2007, vencimento da última parcela: 15 de setembro de 2008; de **amortização:** 54 meses, periodicidade de pagamento: mensal; vencimento da 1ª parcela: 15-10-2008, vencimento da última parcela 15-03-2013.-**EMIÇÃO:-**12 de setembro de 2007.-**CONDICÕES:-** Hipoteca em 1º e único grau; constou na cédula que foi apresentada CND do IINSS nº 055172007-21002050; e demais condições constantes da cédula protocolada sob o nº176.475.-**O OFICIAL. -/**



R.03.-Pouso Alegre, 04(quatro) de fevereiro de 2009.-**RECLAMANTE:** Maria de Lourdes da Silva.-**RECLAMADO:-**Pousada Vale Verde Ltda., CNPJ 07.012.411/0001-46.-**TÍTULO:-**Hipoteca judicial.-**FORMA DO TÍTULO:-** Mandado de Penhora extraído dos autos nº00115-2008-075-03-00-6 pela secretaria da 1ªVara do Trabalho desta comarca, devidamente assinado pela Juiz do Trabalho Dra. Ana Paula Costa Gerzoni, datado em 20(vinte) de janeiro de 2009, devidamente arquivado neste cartório, protocolado sob o nº156.702.-**VALOR:-** R\$8.000,00.-**CONDICÕES:-**Não Houve.-**O OFICIAL. -/**



R.04.-Pouso Alegre, 05 (cinco) de agosto de 2009.-**DEVEDORA:-**Agência de Viagens Transjordânea Ltda, com sede em São Paulo-SP, CNPJ 53.097.622/0001-46.-**INTERVENIENTES GARANTIDORES E DEVEDORES SOLIDARIOS:-**Carlos Augusto de Oliveira, brasileiro, empresário, CPF 573.280.488-91 e s/m.Miriam Soares de Oliveira, brasileira, empresária, CPF 262.102.468-85, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes em São Paulo-SP.-**GARANTIDORA HIPOTECANTE:-** Pousada Vale Verde Ltda, com sede em Estiva-MG, CNPJ 07.012.411/0001-46.-**CREDOR -** Banco Bradesco S/A, com sede na cidade de Deus, Osasco-SP, CNPJ 60.746.948/0001-12.-**TÍTULO: HIPOTECA DE 3º GRAU**



# Cartório Amaral

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG  
Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Fls. 02.

MATRÍCULA Nº 69.186

"Taperas"

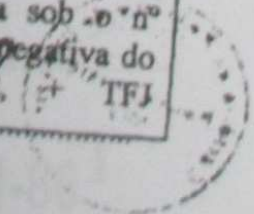
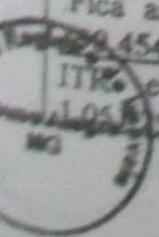
Denominação do Imóvel:

**IMÓVEL:** **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura pública de confissão de parcelamento de dívidas com cessão de direitos creditórios, garantia hipotecária e outras avenças, lavrada pelo 2º Tabelião de notas de Osasco-SP, Lº 852, FLS. 329/348, em data de 29 de julho de 2009. - **VALOR:** - R\$1.849.055,89.

**CONDICÕES:** - Constou na escritura que: tendo confessado a dívida descrita na cláusula primeira, no valor total de **R\$1.849.055,89** (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, cinqüenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), apurada em 27.07.2009 e não reunindo a **DEVEDORA** condições de saldar o débito em sua totalidade e de uma só vez, pela presente e melhor forma de direito, propõe para sua liquidação e o **CREDOR** concorda em receber a quantia de **R\$1.428.885,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) da seguinte forma: - a) **R\$10.000,00** (dez mil reais) no ato da assinatura desta escritura; e b) **R\$1.418.885,00** (um milhão, quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) através de 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas no valor de **R\$31.693,71** (trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) cada uma, já acrescidas de juros remuneratórios pactuados em 1% (um por cento) ao mês, as quais serão atualizadas monetariamente de acordo com o índice de variação da TR (Taxa Referencial), ou na extinção deste índice, de outro legal que reflita a desvalorização da moeda, calculados de 29.07.2009 até o vencimento de cada uma das parcelas, vencendo-se a primeira delas em 29.08.2009 e as demais em igual dias dos meses subsequentes. Constou ainda que a Hipoteca ora constituída abrange não só os imóveis acima descritos e caracterizados, como também todos os melhoramentos, acessões, construções e benfeitorias neles existentes e que a eles foram acrescidos durante a vigência desta escritura e até a efetiva e integral liquidação de todas as obrigações da devedora para com o credor. Constou no parágrafo sétimo da escritura que, a Garantidora Hipotecante não poderá constituir novo ônus sobre o imóvel hipotecado, como também não poderá locar, dar em comodato, arrendar ou por qualquer outra forma aliená-los, salvo previa e expressa autorização do credor, importando o descumprimento desta cláusula, no vencimento antecipado da dívida garantida pela presente hipoteca. Foi apresentada certidão negativa de débitos do INSS nº 035702009-11031030, em nome da devedora, arquivada no 2º Tabelionato de Notas de Osasco, livro 007, fls. 026.- Fica arquivada neste Cartório uma cópia da escritura protocolada sob o nº 190.454, em data de 05 de agosto de 2009. - Foi apresentada certidão negativa do ITI nº 1.058.29-2.413.29) - O OFICIAL /



29  
9



R.05, Pouso Alegre, 05 (cinco) de agosto de 2009.- DEVEDORA:- Pousada Vale Verde Ltda, com sede em Estiva-MG, CNPJ 07.012.411/0001-46.-

INTERVENIENTES GARANTIDORES E DEVEDORES

SOLIDARIOS:- Carlos Augusto de Oliveira, brasileiro, empresário, CPF 573.280.488-91 e s/m. Miriam Soares de Oliveira, brasileira, empresária, CPF 262.102.468-85, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes em São Paulo-SP.- CREDOR:- Banco Bradesco S/A, com sede na cidade de Deus, Osasco-SP, CNPJ 60.746.948/0001-12.- TITULO:- Hipoteca.-

FORMA DO TITULO:- Escritura pública de confissão e parcelamento de dívidas com cessão de direitos creditórios, garantia hipotecaria e outras avenças, lavrada pelo 2º Tabelião de notas de Osasco-SP, Lº 852, FLS. 349/358, em data de 29 de julho de 2009.- VALOR:- R\$369.921,38

CONDICÕES:- Constou na escritura que APRESENTE HIPOTECA DE 2º GRAU; e tendo confessado a dívida descrita na cláusula primeira no valor total de R\$369.921,38 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e oito centavos), apurada em 27.07.2009 e não reunindo a DEVEDORA condições de saldar o débito em sua totalidade e de uma só vez,

pela presente e melhor forma de direito, propõe para sua liquidação e o CREDOR concorda em receber a quantia de R\$286.230,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e trinta reais) da seguinte forma:-

a) R\$10.000,00 (dez mil reais) no ato da assinatura desta escritura; e b) R\$276.230,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e trinta reais) através de 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$6.170,16 (seis mil cento e setenta reais e dezesseis centavos) cada uma, já acrescidas de juros remuneratórios pactuados em 1% (um por cento) ao mês, as quais serão atualizadas monetariamente de acordo com o índice de variação da TR (Taxa Referencial), ou na extinção deste índice, de outro legal que reflita a desvalorização da moeda, calculados de 29.07.2009 até o vencimento de cada uma das parcelas, vencendo-se a primeira delas em 29.08.2009 e as demais em igual dias dos meses subsequentes. Constou no parágrafo sétimo da escritura

que, a Devedora não poderá constituir novo ônus sobre o imóvel hipotecado, como também não poderá locar, dar em comodato, arrendar ou por qualquer outra forma aliená-los, salvo previa e expressa autorização do credor, importando o descumprimento desta cláusula, no vencimento antecipado da dívida garantida pela presente hipoteca. Foi apresentada certidão negativa de débitos do INSS nº 035702009-11031030, em nome da devedora, arquivada no 2º Tabelionato de Notas de Osasco, livro 007, fls. 026.- Fica arquivada neste Cartório uma cópia da escritura protocolada sob o nº 190.454, em data de 05 de agosto de 2009.- Foi apresentada certidão negativa do ITR e CCIR protocolados sob o nº 190.454.- (EM 1.362, + TFJ 1.051,29=2.413,29).- O

OFICIAL:/

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CARRARCA DE POUSO ALEGRE - MG  
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DA MATRÍCULA Nº 20.372.306/0001-86, NOS TERMOS  
DO § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 6.250, DELA CONSTANDO  
TODOS OS ATOS REFERENTES AO IMÓVEL MATRI-  
CULADO NESTE CARTÓRIO, E DOU FE. POUSO ALEGRE

20.372.306/0001-86

POUSO ALEGRE - CARTÓRIO  
DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
R. Cel. Herculano Cobra, 80 - S/5 - 2º Andar  
Centro - CEP 37550-000

23  
9





# CARTÓRIO AMARAL

Registro de Imóveis e Hipotecas

**POUSO ALEGRE**

Estado de Minas Gerais

Brasil

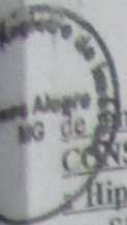
**JOSÉ LUIZ DE FARIA AMARAL**, *Serventuário Vitalício do Cartório de Registro de Imóveis do termo e Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, etc.*



## CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada, em relatório, conforme quesitos, que revendo os livros de registros e arquivos deste Cartório, verifiquei que deles constam ônus no teor seguinte: Foi registrado sob o nº 02 da presente matrícula, em data de 13 (treze) de setembro 2007, a Cédula Crédito Bancário: -Emitente: -Pousada Vale Verde Ltda, CNPJ 07.012.411/0001-46, com sede em Estiva. -Aval do Emitente: -Carlos Augusto de Oliveira, brasileiro, casado com Mirian Soares de Oliveira, CPF 573.280.488-91 e 262.102.468-85, residentes em São Paulo; Kleber Soares de Oliveira, CPF 245.444.888-26, casado com Anna Katharina de Sousa Teixeira, CPF 284.127.438-14, residentes em São Paulo; Agência de Viagens Transjordânea Ltda, CNPJ 53.097.622/0001-46, com sede em São Paulo. -Financiador: -Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus-Osasco/SP, CNPJ 60.746.947/0001-12. -Valor: -R\$1.125.006,87. -Vencimento: -15 de março de 2013. -Juros: -Pós fixado - TJLP - 4,00% ao ano/ 0,3274% ao mês; prazos em meses de carência 12 meses, periodicidade de pagamento: trimestral; vencimento da 1ª parcela 15-12-2007; vencimento da última parcela: 15 de setembro de 2008; de amortização: 54 meses, periodicidade de pagamento: mensal; vencimento da 1ª parcela: 15-10-2008, vencimento da última parcela 15-03-2013. -Emissão: -12 de setembro de 2007. -Hipoteca em 1º e único grau; constou na cédula que foi apresentada CND do INSS nº 055172007-21002050; e demais condições constantes da cédula protocolado sob o nº 176.475. -CONSTA MAIS QUE: -Foi registrado sob o nº 03 da presente matrícula, em data de 04 (quatro) de fevereiro de 2009 a Hipoteca judiciária tendo como Devedora: -Pousada Vale Verde Ltda, CNPJ 07.012.411/0001-46. -Credora: -Maria de Lourdes da Silva. -Valor: -R\$8.000,00, conforme mandado extraído dos autos 00115-2008-075-03-00-6 pela secretaria da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, devidamente assinado pela Juíza do Trabalho Dra. Ana Paula Costa Guerzoni, datado em 20

32  
2



de janeiro de 2009, devidamente arquivado neste cartório, protocolado sob o nº 186.702.-

**CONSTA MAIS QUE:-**Foi registrado sob o nº 04, em data de 05 (cinco) de agosto de 2009,

**Hipoteca** tendo como **DEVEDORA:-**Agência de Viagens Transjordânea Ltda, com sede

em São Paulo-SP, CNPJ 53.097.622/0001-46.- **INTERVENIENTES GARANTIDORES E**

**DEVEDORES SOLIDARIOS:-**Carlos Augusto de Oliveira, brasileiro, empresário, CPF

573.280.488-91 e s/m.Miriam Soares de Oliveira, brasileira, empresária, CPF 262.102.468-

85, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes em São Paulo-SP.-

**GARANTIDORA HIPOTECANTE:-** Pousada Vale Verde Ltda, com sede em Estiva-MG,

CNPJ 07.012.411/0001-46.- **CREDOR:-** Banco Bradesco S/A, com sede na cidade de Deus,

Osasco-SP, CNPJ 60.746.948/0001-12.- **VALOR:-**R\$1.849.055,89.- **HIPOTECA DE 3º**

**GRAU.- FORMA DO TITULO:-**Escritura pública de confissão e parcelamento de dívidas

com cessão de direitos creditórios, garantia hipotecaria e outras avenças, lavrada pelo 2º

Tabelião de notas de Osasco-SP, Lº 852, FLS. 329/348, em data de 29 de julho de 2009.-

**CONDIÇÕES:-** Constou na escritura que:- tendo confessado a dívida descrita na cláusula

primeira, no valor total de R\$1.849.055,89 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil,

cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), apurada em 27.07.2009 e não reunindo a

**DEVEDORA** condições de saldar o débito em sua totalidade e de uma só vez, pela presente

e melhor forma de direito, propõe para sua liquidação e o **CREDOR** concorda em receber a

quantia de R\$1.428.885,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta

e cinco reais) da seguinte forma:- a)R\$10.000,00 (dez mil reais) no ato da assinatura desta

escritura; e b)R\$1.418.885,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e oitenta e

cinco reais) através de 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas no valor de

R\$31.693,71 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) cada

uma, já acrescidas de juros remuneratórios pactuados em 1% (um por cento) ao mês, as quais

serão atualizadas monetariamente de acordo com o índice de variação da TR (Taxa

Referencial), ou na extinção deste índice, de outro legal que reflita a desvalorização da

moeda, calculados de 29.07.2009 até o vencimento de cada uma das parcelas, vencendo-se a

primeira delas em 29.08.2009 e as demais em igual dias dos meses subseqüentes.Constou

ainda que a Hipoteca ora constituída abrange não só os imóveis acima descritos e

caracterizados, como também todos os melhoramentos, acessões, construções e benfeitorias

neles existentes e que a eles foram acrescidos durante a vigência desta escritura e até a

efetiva e integral liquidação de todas as obrigações da devedora para com o credor. Constou

no parágrafo sétimo da escritura que, a Garantidora Hipotecante não poderá constituir novo

ônus sobre o imóvel hipotecado, como também não poderá locar, dar em comodato, arrendar

ou por qualquer outra forma aliená-los, salvo previa e expressa autorização do credor,

importando o descumprimento desta cláusula, no vencimento antecipado da dívida garantida

pela presente hipoteca.Foi apresentada certidão negativa de débitos do INSS nº 035702009-

11031030, em nome da devedora, arquivada no 2º Tabelionato de Notas de Osasco, livro

007, fls. 026.-Fica arquivada neste Cartório uma copia da escritura protocolada sob o nº

190.454, em data de 05 de agosto de 2009.-Foi apresentada certidão negativa do ITR e CCIR

protocolados sob o nº 190.454.- **CONSTA MAIS QUE:-**Foi registrado sob o nº 05, em data

de 05 (cinco) de agosto de 2009, a **Hipoteca** tendo como **DEVEDORA:-**Pousada Vale Verde

Ltda, com sede em Estiva/MG, CNPJ 07.012.411/0001-46.- **INTERVENIENTES**

**GARANTIDORES E DEVEDORES SOLIDARIOS:-**Carlos Augusto de Oliveira, brasileiro,

empresário, CPF 573.280.488-91 e s/m.Miriam Soares de Oliveira, brasileira, empresária,

CPF 262.102.468-85, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes em

São Paulo-SP.- **CREDOR:-**Banco Bradesco S/A, com sede na cidade de Deus, Osasco-SP,

CNPJ 60.746.948/0001-12.- **VALOR:-**R\$369.921,38.- **HIPOTECA DE 2º GRAU.- FORMA**

**DO TITULO:-**Escritura pública de confissão e parcelamento de dívidas com cessão de

direitos creditórios, garantia hipotecaria e outras avenças, lavrada pelo 2º Tabelião de notas

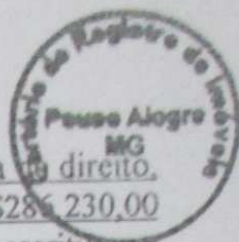
de Osasco-SP, Lº 852, FLS. 349/358, em data de 29 de julho de 2009.- **CONDIÇÕES:-**

Constou na escritura que:- tendo confessado a dívida descrita na cláusula primeira, no valor

total de R\$369.921,38, apurada em 27.07.2009 e não reunindo a **DEVEDORA** condições de



33  
9



aldar o débito em sua totalidade e de uma só vez, pela presente e melhor forma em direito, propõe para sua liquidação e o CREDOR concorda em receber a quantia de R\$286.230,00 na seguinte forma:- a)R\$10.000,00 (dez mil reais) no ato da assinatura desta escritura, e b)R\$276.230,00 através de 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$6.170,16 cada uma, já acrescidas de juros remuneratórios pactuados em 1% (um por cento) ao mês, as quais serão atualizadas monetariamente de acordo com o índice de variação da TR (Taxa Referencial), ou na extinção deste índice, de outro legal que reflita a desvalorização da moeda, calculados de 29.07.2009 até o vencimento de cada uma das parcelas, vencendo-se a primeira delas em 29.08.2009 e as demais em igual dias dos meses subsequentes. Consta no parágrafo sétimo da escritura que, a Devedora não poderá constituir novo ônus, sobre o imóvel hipotecado, como também não poderá locar, dar em comodato, arrendar ou por qualquer outra forma aliená-los, salvo previa e expressa autorização do credor, importando o descumprimento desta cláusula, no vencimento antecipado da dívida garantida pela presente hipoteca. Foi apresentada certidão negativa de débitos do INSS nº 035702009-11031030, em nome da devedora, arquivada no 2º Tabelionato de Notas de Osasco, livro 007, fls. 026.-Fica arquivada neste Cartório uma cópia da escritura protocolada sob o nº 190.454, em data de 05 de agosto de 2009.-Foi apresentada certidão negativa do ITR e CCIR protocolados sob o nº 190.454; com referência ao seguinte imóvel:-**Hotel Pousada**, assim descrito:-Entrada com portal, estacionamento, piscina, três quiosques, campo de futebol, três lagos para pesca, restaurante, quatro banheiros, sauna, cozinha mineira, despensa, pomar e play ground; e um prédio contendo recepção, sala de estar, seis suítes e varanda, aproveitando o proprietário da referida pousada para declarar que a água que serve a pousada é tratada pela CPASA, edificada na estrada Taperas, KM 02, Bairro Taperas, Zona Rural, Estiva/MG, com a área construída de 550,57 metros quadrados, e respectivo terreno com a área de 2,42,00 hectares; de propriedade de:- **POUSADA VALE VERDE LTDA**, com sede em Estiva/MG, CNPJ 07.012.411/0001-46; conforme registro na matrícula 69.186 do Lº 02 de Registro Geral, deste Cartório.-

Era o que tinha a certificar, pelo que dou fé.

Pouso Alegre, 05 (cinco) de janeiro de 2010.

O Oficial

*Margarida Longhini Bueno*

Bel. Margarida Borges Longhini Bueno  
Escrevente Autorizada



15424 DE 30/12/04  
18,34  
3,70  
22,04